



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

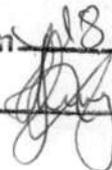
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

Aprovado em única discussão por unanimidade voto.

SALA DAS SESSÕES

Em 18 de 02 de 2025


PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 001/2025

Exm^a. Sr^a. Jamile da Silva Queiroz

MD: Presidente da Câmara Municipal de Brejões

Romilson dos Santos de Valias, vereador deste Município, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao artigo 123 do Regimento Interno desta casa, requer após ouvido o Plenário soberano, que seja solicitado do Poder Executivo Municipal **que viabilize a contratação de Médico Pediatra, Ortopedista, Obstetra Ginecologista, Geriatra, bem como, a ampliação das equipes de fisioterapia e odontologia.**

Justificativa:

Esta proposição dá-se pela extrema necessidade e demandas existentes na Rede Municipal de Saúde. Saliento que cada um dos profissionais acima listados é necessário para o bom andamento das ações de saúde pública deste Município, uma vez que, a população terá a possibilidade de realizar procedimentos médicos e consultas dentro do seu próprio domicílio sem que haja tanto desgaste físico e mental e financeiro ao terem que se deslocar para outras cidades em busca destes atendimentos.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição e em tempo manifesto votos de estima e elevada consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões/BA, em 18 de fevereiro de 2025


Romilson dos Santos de Valias
Vereador


Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com